



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**

**CNPJ: 76.290.659/0001-91**

**Paraná**

**Exercício: 2024**

## Papeleta de Encaminhamento

<b>Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>Lote N°: 6926</b>
<b>Origem</b>	<b>Tipo/Número</b>	<b>Assunto</b>	<b>Requerente</b>	<b>Trâmite</b>	<b>Observação</b>
69 - CÂMARA MUNICIPAL	1 - 687 / 2024	82 - PROJETOS DE LEI	35735 - EXILAINÉ GASPAR	0 - 19/02/2024 13:34:33	

**Enviado por Ariane Jesuino Garcia**

**Recebido por:** \_\_\_\_\_ **em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **:** \_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2024.

Ofício n.º 039/2024

**Ref.: encaminha PL n.º 007/2024**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 005/2024**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A solicitação em regime de urgência se justifica uma vez que é necessário a aprovação deste Projeto para realizar o Processo Seletivo, garantindo a continuidade do serviço de educação bem como o projeto de escola em tempo integral no município.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Exilaine  
Gaspar

Assinado de forma digital  
por Exilaine Gaspar  
Dados: 2024.02.19  
10:16:58 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços, bem como formação de cadastro de reserva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 15 Auxiliares de Serviços, bem como formação de cadastro de reserva, para atender necessidades quanto à manutenção do serviço público, decorrente de vacância de cargo, bem como para substituição dos servidores efetivos que eventualmente sejam afastados na forma da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

**§ 1º** - A contratação dos 15 auxiliares de serviços serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**§ 2º** - O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são os mesmos previstos para os cargos efetivos.

**Art. 2º** - As contratações de que trata o art. 1º desta Lei terão a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual ou inferior período.

**Art. 3º** - O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Exilaine  
Gaspar

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital  
por Exilaine Gaspar  
Dados: 2024.02.19  
09:39:27 -03'00'



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI 07/2024

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o projeto de lei sob nº 07/2024, onde buscamos autorização desse Poder Legislativo Municipal para realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prioritariamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela necessidade de manutenção da continuidade dos serviços, necessidade ampliada pelo início da Escola em Tempo Integral em nosso município, para preenchimento de vagas para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, atendendo à reivindicação da Secretaria, bem como formar cadastro de reserva.

Como é de conhecimento de todos os nobres vereadores, o município se encontra com déficit de pessoal em diversas áreas, e tem tomado as medidas necessárias para o preenchimento das vagas, lançando neste mês o Edital de Concurso Público, que pelo trâmite do processo, naturalmente tem certa morosidade, o que inviabiliza aguardar o processo para não colocar em risco a manutenção urgente dos serviços.

Ressalta-se que a contratação através de PSS é por prazo determinado, com o objetivo de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, até o suprimento de vagas com o concurso público ou de contratação de empresa especializada em limpeza interna dos órgãos públicos, via licitação, o que está em elaboração.

O Impacto orçamentário foi realizado de somente 02 vagas, pois as outras 13 serão substituídas com o encerramento do contrato do PSS anterior.

O referido Processo Seletivo observará todos os critérios e normas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, podendo ser acompanhado pelos Nobres pares pelo site oficial do município: [www.amoreira.gov.br](http://www.amoreira.gov.br).

Por estar certa do objetivo que permeou a elaboração da presente propositura, solicito a essa egrégia Casa de Leis a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

Exilaine  
Gaspar

Assinado de forma digital  
por Exilaine Gaspar  
Dados: 2024.02.19  
09:39:42 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROJEÇÕES DE DESPESA DE  
PESSOAL E AOS ACRÉSCIMOS DELA DECORRENTE  
PSS AUXILIARES**

**EXERCÍCIO DE 2024**

<b>ÓRGÃO</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO PARA 2022
3.1.90.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.620,110,64

- O valor de Pessoal e Encargos Sociais, será devidamente suplementado com base nos dispositivos da Lei Federal 4.320/1964.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2024.

Ubiratan Toncovitch Júnior

Contador.



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 19/02/2024 10:31:24  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### PSS AUXILIARES

Declaro na qualidade de Ordenador de Despesas que o aumento de despesas de pessoal decorrente da realização de processo seletivo simplificado para contratação de auxiliar de serviços, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, número 1.940/2023, artigo 45.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2024.

**Exilaine  
Gaspar**

Assinado de forma digital  
por Exilaine Gaspar  
Dados: 2024.02.21  
14:45:12 -03'00'

**Exilaine Gaspar**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**PSS – AUXILIAR DE SERVIÇOS**

Por solicitação da Chefe do Poder Executivo, realizamos Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal decorrente de realização de Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTABELECIMENTO DO VALOR PADRÃO**

- Despesa total de pessoal empenhada até 31 de janeiro de 2024, dividido pela Receita corrente líquida anual até 31/12/2023, estabelecendo percentual anual comprometido;
- Impacto proposto pela concessão de reposição salarial, com base no IPCA acumulado de 2023;
- Impacto proposto pela realização do PSS;
- Gasto de pessoal projetado com os aumentos proposto.

**CÁLCULO CONSIDERANDO O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

CARGO	Quant	Vlr Salário Base	Por Quantidade	Inss 22%	Aux Alim	Subtotal	mar/24	2025**	2026**
Auxiliar de Serviços Gerais	2	1.412,00	2.824,00	621,28	327,35	3.772,63	42.743,90	52.803,62	55.443,80
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>1.412,00</b>	<b>2.824,00</b>	<b>621,28</b>	<b>327,35</b>	<b>3.772,63</b>	<b>42.743,90</b>	<b>52.803,62</b>	<b>55.443,80</b>

\* março a dezembro, 13º e 1/3 de férias = 11,33

\*\* Reposição em 5%

ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL ATUAL	
1 - Receita Corrente Líquida anual, período até 31/12/2023	37.882.815,78
2 - Despesa Total Pessoal até 31/01/2024 (últimos 12 meses)	17.369.184,22
3 - Percentual da RCL comprometido no período com pessoal (Dados extraídos do Sistema Elotech em 08/02/2024)	45,85%
<b>Impacto Gasto Pessoal/Receita Corrente Líquida - PROJEÇÃO</b>	
4 - Valor anual dos impactos propostos:	
4.1 - Impacto Reposição Pessoal - IPCA Acumulado Janeiro/Dezembro 2023 (4,62%)	777.936,95
4.2 - Impacto Proposto para o PSS	<b>42.743,90</b>
<b>TOTAL</b>	<b>820.680,85</b>
5 - Gasto total projetado de pessoal com aumento proposto	18.189.865,07
6 - Projeção Financeira da Receita Corrente Líquida anual para 2024	37.000.000,00
<b>7 - Comprometimento da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento Proposto</b>	<b>49,16%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: [pmsa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmsa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

8 – Como resultado do Impacto, temos:

A - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

B - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo, da RCL.

C –Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo, da RCL.

D – O presente parecer demonstra para 2024 valores projetados, podendo apresentar variações positivas ou negativas, dependendo da economia nacional, portanto o mesmo tem caráter opinativo.

É o parecer.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2024.

Ubiratan Toncovitch Júnior  
Contador.



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 19/02/2024 10:32:08  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO Art. 17, §1º da LRF**  
**PSS AUXILIARES**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

<b>ÓRGÃO</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>RECEITA</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO PARA 2024</b>
3.0.0.0		RECEITAS CORRENTES	35.881.778,00

Nota explicativa: Trata-se de estimativa orçamentárias previstas para 2024, para arrecadação de receitas correntes que serão utilizadas para custeio despesas de pessoal e encargos sociais.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2024.

Ubiratan Toncovitch Júnior

Contador.



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 19/02/2024 10:31:50  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023

